



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA REFERENTE AO  
EDITAL Nº 020/RIFB, DE 01 DE ABRIL DE 2014

SELEÇÃO 2014/2

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO POR MEIO DA NOTA DO ENEM  
(EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO)

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

**CONVOCAR**, de acordo com o item 12.3 do Edital nº 020/RIFB, de 01 de abril de 2014, os candidatos contemplados, no Resultado Final deste Processo Seletivo, dentro do número de vagas e listados nos documentos anexos, para matrícula em 1ª Chamada nos Cursos Superiores de Graduação Presenciais do Instituto Federal de Brasília, a serem ofertados no Segundo Semestre de 2014 pelos *Campi* Brasília, Planaltina e Riacho Fundo do IFB.

## 1. DAS MATRÍCULAS

1.1. Os candidatos convocados, em 1ª chamada, efetuarão a matrícula no *Campus* onde o curso será ofertado nos dias 9, 10, 11 e 13 de junho de 2014, conforme tabela abaixo:

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIOS
Registro Acadêmico do <b>Campus Brasília</b>	<b>9, 10, 11 e 13 de junho de 2014</b>	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	9h às 21h
Registro Acadêmico do <b>Campus Planaltina</b>		Rodovia DF – 128, km 21 – Planaltina/DF	8h às 12h e das 13h às 16h
Registro Acadêmico do <b>Campus Riacho Fundo</b>		QOF 01 – QN 07 – Setor Habitacional – Riacho Fundo I/DF	Terça 7h às 21h Segunda, Quarta e Sexta-feira 7h às 20h

1.2. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2014, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

1.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item 1.1 deste documento, o IFB poderá realizar novas chamadas na data provável de 18 de junho de 2014, respeitando-se a ordem de classificação.

1.4. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

1.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo edital desta seleção e das convocações realizadas pela Coordenação de Acesso e Ingresso do IFB.

## 2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

2.1. Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- II. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos (comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)));
- III. Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- IV. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- V. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- VI. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- VII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento); e
- VIII. Declaração (de próprio punho) afirmando que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

2.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

2.3. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

2.4. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

- I. Para os contemplados nas reservas de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública:** histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública, ou certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- II. Para os contemplados pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD):** deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- III. Para os contemplados pela reserva de vagas para estudantes com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita:** ter a renda comprovada na avaliação socioeconômica do item 10 do Edital nº 020/RIFB, de 01 de abril de 2014.
- IV. Para os contemplados pela reserva de vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas:** declaração de próprio punho.
- V. Para os contemplados pela reserva de vagas para candidatos da Agricultura Familiar:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho.

2.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

2.6. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços dos *Campi* são os seguintes:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	(61) 2193-8050
Planaltina	Rodovia DF – 128, KM 21 – Planaltina/DF	(61) 2196-2653
Riacho Fundo	QOF 01 – QN 07 – Setor Habitacional – Riacho Fundo I/DF	(61) 2103-2341

3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos *Campi*, especificados no quadro acima.

3.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

3.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

3.5. Os documentos anexos são:

- ANEXO I: candidatos convocados para matrícula em 1ª chamada – *Campus* Brasília;
- ANEXO II: candidatos convocados para matrícula em 1ª chamada – *Campus* Planaltina; e
- ANEXO III: candidatos convocados para matrícula em 1ª chamada – *Campus* Riacho Fundo.

Brasília, 06 de junho de 2014.

*Original Assinado*

**PATRICIA SAMPAIO**

Coordenadora de Acesso e Ingresso  
Portaria IFB nº 1314, de 06/12/2012